



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

Quinta-feira, 29 de Outubro de 2015

Ano I • Nº 45 • Prefeitura Municipal de Guarái/TO

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	02

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 834/2015, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Decreta Feriado em todo o Território do Município de Guarái, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a realização das festividades alusivas ao “Dia do Evangélico”, conforme a Lei Legislativa nº 004/2014, de 19 de abril de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica **DECRETADO FERIADO**, em o todo Território do Município de Guarái, o **DIA 31 DE OUTUBRO DE 2015 – SÁBADO**, ocasião em que se comemora o “Dia do Evangélico”.

Art. 2º)- Este Decreto abrange: todas as Escolas Públicas Municipais, Estaduais e Particulares; todos os Órgãos Públicos: Municipais, Estaduais e Federais; todas as Autarquias: Municipais, Estaduais e Federais; todas as Fundações: Municipais, Estaduais e Federais; Instituições Financeiras; Instituições de Economia Mista, Fábricas, Indústrias e Estabelecimentos Comerciais em Geral.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde atenderá em forma de plantão, ficando a Secretária Municipal de Saúde responsável pela escolha dos servidores que irão atender no plantão.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais em 31 (trinta e um) de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antônio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 835/2015, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Exonera Chefe Interino de Transporte, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica o Sr. ENALDO CARVALHO LUCENA, Secretário Executivo de Infraestrutura e Habitação, exonerado do Cargo Comissionado de Chefe Municipal de Transporte, em caráter Interino.

Art. 2º)- **DETERMINA** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 836/2015, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Nomeia Chefe Municipal de Transporte, Interinamente, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista atender as necessidades da Chefia Municipal de Transporte;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica o Sr. CARLOS DONIZETE DA SILVEIRA nomeado para exercer o Cargo Comissionado de Chefe Municipal de Transporte, em caráter Interino, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º)- **DETERMINA** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais em 1º (primeiro) de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
 Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
 Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

MODELO DE PARECER DO FISCAL DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.

Parecer do fiscal de contrato nº _____/201X.
 Contrato ou SRP _____/201X – (Exemplo: Aquisição de.....).

Com base na Lei 8666/93 - Artigo 67, ratificado pelo Decreto Municipal nºXXX/201X, publicado no Diário Oficial Municipal de Guarai - Edição de nºXX de XX de XXXXXXXXXXXX de 201X, cujo explicita a nomeação do(a) servidor(a): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, como fiscal de contrato para aquisição de XXXXXXXX inerente a (Exemplo: Prefeitura Municipal de Guarai/TO – CNPJ: 02.070.548/0001-33), situada a (Exemplo: Av. Bernardo Sayão, s/nº - Centro, Praça: Euclides L. Rodrigues - Paço Municipal - Pacífico Silva).

Com base da Lei 8666/93, certifico que, os objetos estão em consonância com o contrato/SRP supracitado, oriundo do Pregão Presencia nºXXXX .

Diante do exposto, levo ao conhecimento da autoridade competente para que tenha conhecimento em razão do ofício, que o(s) objeto(s) é(são) verdadeiro, e não houve prejuizo contra a Administração Pública, da mesma forma, comunicar, via superior hierárquico, as situações de regularidade quanto à execução do contrato em tela. Diante do fato confirmo e aprovo o(s) objeto(s) recebido(s), e remeto o processo ao setor de controle interno para que seja feita a liquidação e este após a análise processual, remeta-o a tesouraria para pagamento.

O(s) objeto(s) foi (foram) entregue(s) total/parcial, na data expressa na nota fiscal/boleto nºXXXX. No processo segue a regularidade fiscal, ou seja, a seguinte documentação:

- Certidão negativa de FGTS;
- Certidão negativa Trabalhista – CNDT;
- Certidão negativa Estadual;
- Certidão negativa Municipal;
- Certidão negativa Conjunta da Receita Federal; e
- Cópia do Decreto que nomeia o(a) servidor(a).

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Fiscal de Contrato

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarai, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, do Fundo Municipal de Assistência Social, com a finalidade de contratação de empresas(s) prestadora de serviços visando contratação de monitor/facilitador para ministrar oficinas referentes programas sociais do FIA e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão: às 08:00h:00min, do dia 11/11/2015, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado na Av. Bernardo Sayão, s/n.º, centro, Guarai/TO.

Guarai/TO, 28 de outubro de 2015.

Cleube Roza Lima
 Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretário: Antonio Martins Pereira

MODELO DE PARECER DO FISCAL DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Parecer do fiscal de contrato nº _____/201X.
 Contrato ou SRP _____/201X – (Exemplo: Prestação de serviço de).

Com base na Lei 8666/93 - Artigo 67, ratificado pelo Decreto Municipal nºXXX/201X, publicado no Diário Oficial Municipal de Guarai - Edição de nºXX de XX de XXXXXXXXXXXX de 201X, cujo explicita a nomeação do(a) servidor(a): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, como fiscal de contrato de prestação de serviço inerente a (Exemplo: Prefeitura Municipal de Guarai/TO – CNPJ: 02.070.548/0001-33), situada a (Exemplo: Av. Bernardo Sayão, s/nº - Centro, Praça: Euclides L. Rodrigues - Paço Municipal - Pacífico Silva).

Com base da Lei 8666/93, certifico que, a prestação de serviço foi efetuada em consonância com o contrato/SRP supracitado, oriundo do Pregão Presencia nºXXXX .

Diante do exposto, levo ao conhecimento da autoridade competente para que tenha conhecimento em razão do ofício, que a prestação de serviço é verdadeira, e não houve crime contra a Administração Pública, da mesma forma, comunicar, via superior hierárquico, as situações de regularidade quanto à execução do contrato em tela. Diante do fato confirmo e aprovo a prestação de serviço, e remeto o processo ao setor de controle interno para que seja feita a liquidação e este após a análise processual, remeta-o a tesouraria para pagamento.

O serviço foi prestado total/parcial, na data expressa na nota fiscal/boleto nºXXXX. No processo segue a regularidade fiscal, ou seja, a seguinte documentação:

- Certidão negativa Trabalhista – CNDT;
- Certidão negativa de FGTS;
- Certidão negativa Estadual;
- Certidão negativa Municipal;
- Certidão negativa Conjunta da Receita Federal; e
- Cópia do Decreto que nomeia o(a) servidor(a).

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Fiscal de Contrato



DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
 Prefeito Municipal de Guarai

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA
 Chefe do Diário Oficial de Guarai